

LEI MUNICIPAL Nº 1573/2005

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/VINCULADOS
1030100332.042 – APLICAÇÃO RECURSOS PACS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 8.000,00
Objetivo: Pagamentos aos agentes comunitários de saúde , em razão da contratação dos Agentes Comunitários de Saúde em decorrência do Concurso realizado para o referido emprego público.

Art.2º - Servirá de recursos para a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei o excesso de arrecadação da receita vinculada do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 10 de novembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração